



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, -- Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **23/2023-GSFE/2023 - SECSEMOB**

PROCESSO Nº: 01.02.00106757/2023.82

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de semáforos de pedestres no cruzamento da Avenida Herval x Rua Joubert de Carvalho.

I. RELATÓRIO

O Sr. Vereador Cristian Maia Maninho solicita a implantação semáforos de pedestres no cruzamento Avenida Herval x Rua Joubert de Carvalho.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A implantação de grupo focal exclusivo para pedestres é condicionada a existência de um estágio exclusivo para pedestres, ou ausência de qualquer movimento conflitante nos demais estágios semafóricos entre veículos e pedestres para realização da travessia. Sendo assim, a programação semafórica é realizada para cada cruzamento em específico conforme as demandas do trânsito para aquele local.

No cruzamento da Avenida Herval x Rua Joubert de Carvalho não existem grupos focais do tipo pedestres instalados. Entretanto, a simples implantação de um estágio semafórico para pedestres no cruzamento apontado acarretaria menor fluidez do tráfego de veículos, aumento de filas e consequentemente congestionamento no cruzamento.

Logo, entendendo que é uma demanda da sociedade, a SEMOB por meio da execução do Plano de Mobilidade Municipal, está estudando, avaliando e modelando o tráfego quanto aos impactos que ocorrerão ao ser implantado o estágio de pedestre nos cruzamentos da área central do Município.

III. CONCLUSÃO

Não é recomendada tecnicamente a implantação de semáforos de pedestres no referido local para momento.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 13/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 16/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 17/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733431** e o código CRC **CA4CCFD5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3647/2023 - GAPRE

Maringá, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1323/2023 (SEI nº 2454519), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de semáforo para pedestres nos cruzamentos da Avenida Herval com a Rua Joubert de Carvalho, na Zona 1, anexamos o Parecer nº 23/2023-GSFE (SEI nº 2733431) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771347** e o código CRC **D34C7B6D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00106757/2023.82

SEI nº 2771347